



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Imperatriz	12
4ª Vara Execução Fiscal - SJMA	22
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	24
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	31

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Novembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036012-73.2018.4.01.3700  
 201837002032711

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SOLONILSON PEREIRA DA NOBREGA  
 Advg. : MA00014172 - FRANCILEUZA ALVES FARIAS  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Até a data presente o Réu não se manifestou sobre os cálculos elaborados pela parte autora. Assim sendo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para aferir a exatidão dos cálculos apresentados pela parte autora. Feita a conta, intemem-se as partes para apresentar manifestação definitiva. Prazo: 15 (quinze) dias.  
 Sem objeção, expeça-se RPV/precatório. SÃO LUÍS, 13/04/2020  
 MARCIO SÁ ARAÚJO Juiz Federal

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Novembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0052640-79.2014.4.01.3700  
 201437000427198

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LINDANICE FRAZAO  
 Advg. : MA00008015 - DIEGO RODRIGUES MARTINS  
 Autor : ENZO GABRIEL FRAZAO SERRA  
 Autor : ARTHUR RIKELME FRAZAO SERRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluem-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 11 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Novembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0081792-41.2015.4.01.3700  
 201537000740420

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SILVIA MARCIA BARBOSA DA SILVA VALE  
 Adv. : MA00008696 - GUSTAVO SANTOS GOMES  
 Adv. : MA00009321 - ERNANI OLIVEIRA ALVES JUNIOR  
 Adv. : MA00009830 - NATANAEL GONCALVES GARCEZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluem-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 13 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021065-77.2019.4.01.3700  
 201937002679911

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE CARLOS PEREIRA BARBOSA  
 Advg. : MA00015274 - JOSE RORIZ JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluem-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 11 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025260-28.2007.4.01.3700  
 200737009136130

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ABELARDO MOREIRA LIMA JUNIOR  
 Adv. : MA00006180 - FRANCISCO RODOLFO FURTADO VIEIRA  
 Adv. : MA00006546 - RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA  
 Adv. : MA00019556 - BARBARA BAIMA DESTERRO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DESPACHO Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.  
 Prazo: 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. SAO LUÍS (MA), 25 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026087-39.2007.4.01.3700  
 200737009144435

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MABEL RIBEIRO DA SILVA DO COUTO CORREA  
 Advg. : MA00004430 - RITA DE CASSIA COSTA CHAIRY  
 Advg. : MA00006008 - GUSTAVO DE ALBUQUERQUE BELFORT  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Constata-se nos autos a existência de valores depositados em conta judicial e ainda não levantados pela parte autora. No âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, acerca dos depósitos judiciais em processos findos com pendência no levantamento do crédito, assim dispõe a Instrução Normativa - COGER 01/2019: Art. 1º Não será dada baixa na autuação do processo em que haja valores remanescentes sob a responsabilidade do Juízo, e deverá ser providenciado o seu levantamento, a conversão em renda ou a destinação, conforme o caso. § 1º Os depósitos judiciais vinculados a processos findos de valor inferior a R\$ 600,00, se não levantados no prazo de 30 dias após a intimação pessoal do advogado da parte beneficiária ou do interessado, deverão ser restituídos ao devedor ou convertidos em renda em favor da União, conforme o caso. § 2º Nos casos de depósitos judiciais vinculados a processos findos de valor igual ou superior a R\$ 600,00, se não levantados no prazo de 30 dias após a intimação pessoal do advogado da parte beneficiária, a parte credora deverá ser intimada. § 3º A intimação do advogado da parte credora ou do próprio credor poderá ser realizada por qualquer meio idôneo de comunicação que alcance o fim a que se destina. § 4º Para a localização da parte credora, o cartório poderá se valer de informações obtidas por meio de pesquisas na intranet aos serviços de consulta à base de dados da Receita Federal, dos sistemas conveniados CNIS-PLENUS, BACEN JUD e RENA JUD e dos mecanismos de busca na rede mundial de computadores. § 5º Infrutíferas as diligências para localização da parte credora, a intimação deverá ser feita por edital. § 6º Caso identificada conta bancária em nome da parte credora que não compareceu para realizar o levantamento, o magistrado poderá, depois da certificação dos dados do titular, determinar à agência bancária, por meio de ofício, que proceda à transferência dos valores para a conta localizada e à posterior apresentação do comprovante ao Juízo, para juntada aos respectivos autos. § 7º Na ausência de êxito das buscas, os valores serão devolvidos ao depositante. Art. 2º. Constatada a qualquer tempo a existência de depósitos judiciais vinculados a processo arquivado, o juízo determinará o desarquivamento do feito para a adoção das medidas dispostas. Assim, considerando a disponibilidade do crédito decorrente desta ação judicial, intime-se a parte autora, através de seu advogado (habilitação e procuração com registro em 26/01/2010), pela via mais expedita, para que no prazo de 30 (trinta) dias, tome as medidas cabíveis para o levantamento dos valores depositados. Diante do permissivo do art. 906 do CPC, que prevê a possibilidade de substituição do mandado de levantamento por transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao juízo, a parte autora poderá indicar conta bancária para recebimento da verba. Advirto que o levantamento por advogado depende de procuração com poderes específicos para tal fim. Caso haja o decurso do prazo sem manifestação do procurador, intime-se a parte autora, para que, em 30 (trinta) dias, se manifeste sobre o recebimento da verba. SAO LUÍS (MA), 20 de outubro de 2020.

Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0027495-45.2019.4.01.3700  
 201937002742710

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DIANA DA SILVA SOUSA  
 Advg. : MA00007363 - FERNANDA LAUNE RODRIGUES  
 Advg. : MA00008671 - ADRIANO LAUNE RODRIGUES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluem-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 11 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó  
 Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034945-39.2019.4.01.3700  
 201937002808822

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO BATISTA MOURA RODRIGUES  
 Advg. : MA00011240 - IURI VINICIUS LAGO LEMOS  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, conclua-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 11 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035321-30.2016.4.01.3700  
 201637001138079

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EUSILENE COSTA DIAS  
 Advg. : MA00013014 - BRUNA RAFAELA PEREIRA CAMPOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluem-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 11 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Imperatriz

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ-JEF ADJ - 1ª IMPERATRIZ

Juiz Titular	:	DR. JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO
Juiz Substit.	:	DR. CLAUDIO CEZAR CAVALCANTES
Dir. Secret.	:	FÁBIO PASSOS DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. CLAUDIO CEZAR CAVALCANTES
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10890-36.2010.4.01.3701  
10890-36.2010.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZA PIMENTEL DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00004400 - ELANO MARTINS COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 1148-16.2012.4.01.3701  
1148-16.2012.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENA DOS SANTOS MARINHO
ADVOGADO	:	MA00009555 - CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 2551-20.2012.4.01.3701  
2551-20.2012.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO ALVES TORRES
ADVOGADO	:	MA00008649 - ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MA00012055 – ANTONIO MARCOS RIBEIRO SOUSA MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 157-06.2013.4.01.3701  
157-06.2013.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MOTA TELES
ADVOGADO	:	MA00008860 - FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	:	MA00018283 - FABRICIO COSTA DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 9096-72.2013.4.01.3701  
9096-72.2013.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMALIA RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MA00009556 - SANDRO QUEIROZ DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 2999-22.2014.4.01.3701  
2999-22.2014.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MA00004091 - SILVIO AUGUSTO GOMES COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 3210-58.2014.4.01.3701  
3210-58.2014.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCA DA SILVA E SILVA
ADVOGADO	:	MA00007736 - FRANCICELIA DE OLIVEIRA BENTO MACEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 13862-37.2014.4.01.3701  
13862-37.2014.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DA SILVA REGO
ADVOGADO	:	MA00012687 - THAIS EMANUELLE DUARTE GONCALVES
ADVOGADO	:	MA00011983 - JADERSON BEZERRA DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 3794-91.2015.4.01.3701  
3794-91.2015.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00011482 - RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 8345-17.2015.4.01.3701  
8345-17.2015.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DEBORA DA SILVA DUARTE E OUTRO
ADVOGADO	:	MA00011482 - RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 6153-77.2016.4.01.3701  
6153-77.2016.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MALCINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00009555 - CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 2495-11.2017.4.01.3701  
2495-11.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VENICIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00009555 - CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 4184-90.2017.4.01.3701  
4184-90.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCA SOUSA MESQUITA
ADVOGADO	:	MA00015545 - CARLOS HENRIQUE BELFORT MOTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 4725-26.2017.4.01.3701

4725-26.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE SANTANA DE FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MA00015798 - BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 5410-33.2017.4.01.3701  
5410-33.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DEBORA SIRQUEIRA SILVA DIAS
ADVOGADO	:	MA00017591 - ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 5572-28.2017.4.01.3701  
5572-28.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SERGIO VITOR RODRIGUES
ADVOGADO	:	MA00005561 - MIGUEL FERREIRA FURTADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 6925-06.2017.4.01.3701  
6925-06.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISABELLA MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MA00011482 - RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de

vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 7125-13.2017.4.01.3701  
7125-13.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA SILVA DOS REIS
ADVOGADO	:	MA00015545 - CARLOS HENRIQUE BELFORT MOTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 7521-87.2017.4.01.3701  
7521-87.2017.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO TRAGINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00019694 - ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 1614-97.2018.4.01.3701  
1614-97.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PATRICIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MA00014549 - JOSE VALDIR CARVALHO NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 1740-50.2018.4.01.3701  
1740-50.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO LOPES CARVALHO
ADVOGADO	:	MA00011482 - RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 3442-31.2018.4.01.3701  
3442-31.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIA DE MELO MACHADO
ADVOGADO	:	MA00011482 - RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 3926-46.2018.4.01.3701  
3926-46.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ITAERCIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	MA00015545 - CARLOS HENRIQUE BELFORT MOTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 4826-29.2018.4.01.3701  
4826-29.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO DE ELIVALDO ARAUJO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MA00005561 - MIGUEL FERREIRA FURTADO
ADVOGADO	:	MA00017444 - JOELMA MOTA SANTOS FURTADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário

mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 4869-63.2018.4.01.3701  
4869-63.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA PORFIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00013577 - DAMIRYS NAYARA DENIZ DE BRITO
ADVOGADO	:	MA00009315 - MARCO ANTONIO RIBEIRO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 5052-34.2018.4.01.3701  
5052-34.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00006651 - KEILA NARA PINTO QUEIROZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 5240-27.2018.4.01.3701  
5240-27.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDERLEI DE SOUSA LIMA
ADVOGADO	:	MA00012055 - ANTONIO MARCOS RIBEIRO SOUSA MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 5241-12.2018.4.01.3701  
5241-12.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENEDITO DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO	:	MA00012055 - ANTONIO MARCOS RIBEIRO SOUSA MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 5653-40.2018.4.01.3701  
5653-40.2018.4.01.3701 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALEXSANDRO JULIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MA00010497 - SANDRO BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MA00014505 - CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
ADVOGADO	:	SP00126504 - JOSE EDGARD CUNHA BUENO FILHO
ADVOGADO	:	MA0011706A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
ADVOGADO	:	MA0012258A - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
ADVOGADO	:	MA00006798 - BRUNO CALDAS SIQUEIRA FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

Numeração única: 6807-93.2018.4.01.3701  
6807-93.2018.4.01.3701 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO	:	MA00015545 - CARLOS HENRIQUE BELFORT MOTA
ADVOGADO	:	MA00006798 - BRUNO CALDAS SIQUEIRA FREIRE
ADVOGADO	:	MA00007472 - ALESSANDRA BELFORT BRAGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que devolva os autos em referência a este Juízo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora do cartório, incorrência em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2º do CPC), comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para instauração de processo disciplinar (art. 34, XXII, c/c art. 37, I, do Estatuto da Advocacia), bem assim apuração de responsabilidade pelo delito do artigo 356 do Código Penal. Transcorrido o prazo sem a devolução dos autos, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão e comunique-se à Subseção da OAB em Imperatriz e à Delegacia da Polícia Federal(...)."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

**4ª Vara Execução Fiscal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-4ª VARA - SÃO LUÍS

Juiza Titular	:	DRA. CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
Dir. Secret.	:	MARIA HELENITA RIBEIRO DE AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
---------------	---	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 31840-59.2016.4.01.3700  
31840-59.2016.4.01.3700 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	LOJAS GABRYELLA LTDA
ADVOGADO	:	PE00015459 - DAVID FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	PE00022622 - LUIS FELIPE F. GUERRA DE MORAES
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...)Ante o exposto, não conheço do pedido quanto ao excesso de execução, na forma do artigo 525, §5º do NCPC e, nos demais, julgo improcedente os embargos. Sem honorários (Sumula 168 do TFR) Sem custas. Intimem-se Junte-se cópia da sentença nos autos da execução."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-JEF ADJ - CAXIAS

Juiz Titular	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Dir. Secret.	: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8445-42.2010.4.01.3702

8445-42.2010.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: RAIMUNDA SOUSA COSTA BAIÃO
ADVOGADO	: MA00013417 - JUMA CRISTINA BARROS LEITAO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TER.INT.	: JUMA CRISTINA BARROS LEITAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 876-82.2013.4.01.3702

876-82.2013.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA JOSE PEREIRA LIMA
ADVOGADO	: MA00008392 - IVANIO SILVEIRA COELHO RIBEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 192-26.2014.4.01.3702

192-26.2014.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: CAMILLO GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO	: MA00009652 - ANTONIO TADEU DE ASSUNCAO NETO
ADVOGADO	: MA00009809 - JAILTON SOARES ALMEIDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 4702-82.2014.4.01.3702

4702-82.2014.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO FEITOSA LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da

de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5081-23.2014.4.01.3702  
5081-23.2014.4.01.3702 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO ARTHUR ALVES DE MENESES
ADVOGADO	:	MA00013095 - DEIVIDIANE FREITAS LOBO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 941-09.2015.4.01.3702  
941-09.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA NONATA SOUSA SOARES
ADVOGADO	:	MA00010827 - JOAFRESON RODRIGO BONFIM OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2417-82.2015.4.01.3702  
2417-82.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE JESUS DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MA00009916 - RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	:	MA0006357A - RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO
ADVOGADO	:	MA00009625 - MARIA DE LORETO BESSA
ADVOGADO	:	MA00008746 - LINDA NOGUEIRA BESSA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MA0012653A - NORIAN BISSOLI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3491-74.2015.4.01.3702  
3491-74.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00004632 - GUTEMBERG BARROS DE ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5889-91.2015.4.01.3702  
5889-91.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANOEL ANESIO FILHA
ADVOGADO	:	MA00011578 - RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	:	MA00009937 - FELIPE LEBRE DE OLIVEIRA HELAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 70-42.2016.4.01.3702

70-42.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO CARLOS PIRES ANDRADE
ADVOGADO	:	MA00008167 - PROCOPIO ARAUJO SILVA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1896-06.2016.4.01.3702

1896-06.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DALVA DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO	:	MA00005750 - ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1968-90.2016.4.01.3702

1968-90.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DOMINGOS DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MA00012873 - ELSON SOARES LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2887-79.2016.4.01.3702

2887-79.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MA0009497A - MARCELO LUCAS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3824-89.2016.4.01.3702

3824-89.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA KALINE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00010965 - MARCIA BORGES XAVIER
ADVOGADO	:	PI00003852 - FABIO RIBEIRO DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo

Numeração única: 5624-55.2016.4.01.3702

5624-55.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARINETE DE MATOS ALVES
ADVOGADO	:	MA00011457 - AIDA MORAIS ARAGAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CURADOR	:	MARIA GORETE TORRES CASTELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 719-70.2017.4.01.3702

719-70.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO VISGUEIRA BATISTA NETO
ADVOGADO	:	MA00012042 - ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	MA00014617 - ISAIAS JOSE DA SILVA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1501-77.2017.4.01.3702

1501-77.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DOMINGAS CESARIA DOS SANTOS SIMAS
ADVOGADO	:	MA00012669 - GERUAN GUIMARAES BOMFIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3098-81.2017.4.01.3702

3098-81.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIO SIMOA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MA00014135 - EDLANY BARBOSA LUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3864-37.2017.4.01.3702

3864-37.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADILIO BANDEIRA PEREIRA
ADVOGADO	:	MA0011113A - JULIANO DA SILVA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOR	:	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MA00014135 - EDLANY BARBOSA LUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 7394-49.2017.4.01.3702

7394-49.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIO ROGERIO DA CONCEICAO LOPES
ADVOGADO	:	PI00017249 - DARYELTON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	PI00009038 - JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1145-48.2018.4.01.3702

1145-48.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARA SHAYANE DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO	:	PI00004989 - ALFREDO VASCONCELOS LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3429-29.2018.4.01.3702

3429-29.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00016157 - KALLYNNE S. SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	:	PI00010243 - KALLYNNE SYNARA SILVA SAMPAIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 3930-80.2018.4.01.3702

3930-80.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA LUZ FILHO
ADVOGADO	:	MA00010063 - GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5046-24.2018.4.01.3702

5046-24.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

ADVOGADO	:	MA0007632A - LUIZ CARLOS MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5232-47.2018.4.01.3702

5232-47.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA PAULA DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00014135 - EDLANY BARBOSA LUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5371-96.2018.4.01.3702

5371-96.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GIDEON SANTOS LIMA
ADVOGADO	:	MA00016185 - ELISANGELA SILVA BEZERRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias/MA, bem como o que dispõe o art. 11, da Resolução Nº CJF-RES2017/00458, de 04.10.2017 dê-se vista à parte autora da minuta do ofício requisitório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-1ª VARA - CAXIAS

Juiz Titular	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Dir. Secret.	: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2397-28.2014.4.01.3702  
2397-28.2014.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00008384 - TIAGO DE SAMPAIO VIEGAS COSTA
EXCDO	: A M S SANTOS INFORMATICA
EXCDO	: RAIMUNDA ROBERTA SILVA SANTOS
EXCDO	: ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2398-13.2014.4.01.3702  
2398-13.2014.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00008384 - TIAGO DE SAMPAIO VIEGAS COSTA
EXCDO	: A M S SANTOS INFORMATICA
EXCDO	: ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS
ADVOGADO	: MA00003551 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 6341-38.2014.4.01.3702  
6341-38.2014.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	: JOAO ABELARDO SOBRINHO ME
EXCDO	: JOAO ABELARDO SOBRINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 209-28.2015.4.01.3702  
209-28.2015.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	: MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	: LUCIANE CONCEICAO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1814-09.2015.4.01.3702  
1814-09.2015.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007548 - MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	J FRANCISCO SANTOS BRITO
EXCDO	:	JOAO FRANCISCO SANTOS BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2200-05.2016.4.01.3702  
2200-05.2016.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	ALBA MACHADO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 4262-18.2016.4.01.3702  
4262-18.2016.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	ANTONIO CARVALHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 4931-71.2016.4.01.3702  
4931-71.2016.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	JARDEL PEREIRA DA SILVA ME
EXCDO	:	JARDEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00010479 - JECONIAS DA SILVA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1527-75.2017.4.01.3702  
1527-75.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
EXCDO	:	REIS E GUIMARAES LTDA ME
EXCDO	:	JOAO PAULO DOS REIS NETO
EXCDO	:	FRANCISCO HALLISON GOMES GUIMARAES
ADVOGADO	:	MA00010827 - JOAFRESON RODRIGO BONFIM OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1564-05.2017.4.01.3702  
1564-05.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
EXCDO	:	LUIZ CORREIA LIMA - ME

EXCDO	:	LUIZ CORREIA LIMA
-------	---	-------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2113-15.2017.4.01.3702

2113-15.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
EXCDO	:	ALMIR TORRES DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2115-82.2017.4.01.3702

2115-82.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LOPES
ADVOGADO	:	MA0011457A - THIAGO JEFERSON MACHADO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2119-22.2017.4.01.3702

2119-22.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
EXCDO	:	ELISMAR DE JESUS FALCAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2135-73.2017.4.01.3702

2135-73.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	JOAO DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00009929 - FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 3012-13.2017.4.01.3702

3012-13.2017.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	:	MA00007548 - MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA
EXCDO	:	J. DA SILVA RODRIGUES - ME
EXCDO	:	JADIÉL DA SILVA RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2019-33.2018.4.01.3702  
2019-33.2018.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	:	MA00007548 - MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA
EXCDO	:	VILANY NEPOMUCENO SILVA ME
EXCDO	:	VILANY NEPOMUCENO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2300-86.2018.4.01.3702  
2300-86.2018.4.01.3702 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	:	MA00007548 - MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA
EXCDO	:	JOAO DA CRUZ COSTA
EXCDO	:	L PIMENTEL & CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Cumpridas as determinações e juntadas os extratos/respostas aos autos, dê-se vista ao exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 571-40.2009.4.01.3702  
2009.37.02.000570-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- MYRIAM VIANA DE CARVALHO
EXCDO	:	INDUSTRIA DE OLEOS GUIMARAES S/A
ADVOGADO	:	MA00003588 - ERASMO JOSE LOPES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse contexto, tenho por bem assim decidir:

2)Antes de decidir quanto ao pedido de alienação judicial, intime-se a parte executada para manifestar-se acerca da reavaliação juntada aos autos no prazo de até 05 (cinco) dias (fls. 473/480).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-1ª VARA - CAXIAS

Juiz Titular	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Dir. Secret.	: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 246-02.2008.4.01.3702  
2008.37.02.000247-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MA00004703 - EVERTON PACHECO SILVA
EXCDO	: JOSE HENRIQUE BORGES DA SILVA
ADVOGADO	: MA00008119 - MARLOS LAPA LOIOLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INFORMAÇÃO: Informo-lhe que o(s) processo(s) abaixo listado(s) encontra-se com prazo de devolução de carga expirado:  
DATA DA CARGAPROCESSOADVOGADO OAB  
19/02/20202008.37.02.000247-8MARLOS LAPA LOIOLAPI18206

Considerando informação supra, intime-se a respectiva advogada para devolução dos autos em secretaria no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perder o direito de vista fora da secretaria, multa correspondente a metade do salário mínimo e comunicação à OAB, nos termos do art. 234, § 2º e 3º do NCPC.

Numeração única: 147-46.2019.4.01.3702  
147-46.2019.4.01.3702 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: HELIO DE SOUSA QUEIROZ
ADVOGADO	: MA00003588 - ERASMO JOSE LOPES COSTA
EMBDO	: UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido formulado pela parte executada às fls. 75/76 e devolvo o prazo de 10 (dez) dias para eventual manifestação.

Numeração única: 5777-20.2018.4.01.3702  
5777-20.2018.4.01.3702 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA
ADVOGADO	: MA00011268 - LUCIANA RODRIGUES BRAGA CHAVES
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a interposição de Recurso de Apelação pela parte Embargante (fls. 31/39), determino:

Intime-se a exequente (CAIXA ECONOMICA FEDERAL) para, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo legal.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, proceda-se a migração dos autos para o sistema PJe e, na sequência, sua remessa ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a consequente baixa dos autos físicos nos termos do art. 6º, I, "c" e art. 18 da Portaria 8768958 de 29/08/2019.

Numeração única: 95134-22.2015.4.01.3700

## 95134-22.2015.4.01.3700 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA
ADVOGADO	:	MA00011268 - LUCIANA RODRIGUES BRAGA CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Deixo de analisar o pedido da exequente de fls. 53, tendo em vista a interposição de recurso de Apelação nos embargos à execução, processo nº 5777-20.2018.4.01.3702.

Assim, suspenda-se o curso da presente Execução contra a Fazenda Pública enquanto aguarda-se o julgamento do referido recurso

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-1ª VARA - CAXIAS

Juiz Titular	:	DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Dir. Secret.	:	OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1308-48.2006.4.01.3702  
2006.37.02.001309-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL E OUTRO
EXCDO	:	MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA
ADVOGADO	:	MA00003499 - ALISIO ALENCAR DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a certidão supra, expeça-se carta precatória para realizar a busca e apreensão do processo nº 2006.37.02.001309-0 que está em carga para advogado/procurador ALISIO ALENCAR DA SILVA, OAB/MA 3499 para cumprimento no prazo de 3 (três) dias.

Após o cumprimento do referido ato, voltem-me os autos conclusos para decisão.